



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 52/2026-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público
municipal, **Sr. VALDEMAR FRANCISCO DO CARMO,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** do
servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de
LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor público municipal, **Sr. VALDEMAR FRANCISCO DO
CARMO,** portador do R. G nº 000087302998-4 SESP/MA e CPF nº 835.137.363-04, **Vigia,**
com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **01 de
agosto de 2007 a 31 de julho de 2012,** no período concessivo de **01 de fevereiro
de 2026 a 30 de abril de 2026,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo
nº 767/2025.**

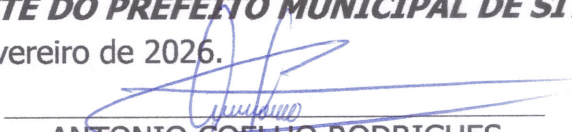
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar
as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora **licenciado,** conhecimento deste
ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 02 de fevereiro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL